

Processo: 1054027

Natureza: Consulta

Consulente: Everaldo Jose Teixeira

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Ibituruna

À Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência,

PRELIMINARMENTE, nos termos do art. 210-B, da Resolução TC n. 12/2008, recebo a Consulta em epígrafe, eis que atendidos os requisitos de admissibilidade consignados em seu §1º, incisos I a IV.

POSTO ISSO, solicito a manifestação desta unidade, nos termos do §2º do art. 210-B, do mesmo diploma regimental.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, 11/10/2018.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator